



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000018/2025-92)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1395/2019

OBJETO: **FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE FÍSICA E LÓGICA, COMPOSTA DE HARDWARE, SOFTWARE, GESTÃO E SUPORTE DE LINKS DE ACESSO À INTERNET**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793, 2º andar, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, médico veterinário, inscrito no CRMV-RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominado CONTRATANTE, e **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Cordeiro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus procuradores, **Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, brasileiro, Gerente Nacional Governo, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e no RG nº M 9.043.997 SSP/MG, e **Marcos Roberto Lopes de Oliveira**, brasileiro, Analista de Licitação, inscrito no CPF nº 097.674.026-59 e no RG nº MG 16.291.850 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm certo e ajustado entre si o aditamento contratual, com base nas cláusulas e condições que enunciam, regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 0520018.00000018/2025-92:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS TERMOS ADITADOS

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, de **27/03/2025** a **27/09/2025**, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O valor estimado dos serviços será reajustado pelo INPC-IBGE, com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato, ficando definido conforme quadro abaixo, por serviço solicitado e custódia mensal:

LINK		TOTAL MENSAL	TOTAL SEMESTRAL
Porto Alegre/RS	100 Mbps	R\$ 2.665,95	R\$ 15.995,68
Caxias do Sul/RS	10 Mbps	R\$ 680,09	R\$ 4.080,53
Passo Fundo/RS	10 Mbps	R\$ 680,09	R\$ 4.080,53
Pelotas/RS	10 Mbps	R\$ 680,09	R\$ 4.080,53
Santa Maria/RS	10 Mbps	R\$ 680,09	R\$ 4.080,53
Total mensal		R\$ 5.386,30	R\$ 32.317,80

1.3. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em decorrência do resultado de processo licitatório ocorrido durante o prazo de vigência, sem prejuízo a ambas as partes, devendo a CONTRATANTE informar a CONTRATADA da rescisão contratual com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.





Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

1.4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 10 de março de 2025.

CONTRATANTE – CRMV-RS
Mauro Antonio Correa Moreira
Presidente

CONTRATADA – VOGEL S.A
Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Procurador

CONTRATADA – VOGEL S.A
Marcos Roberto Lopes de Oliveira
Procurador

